

# Regulamento da promoção “Sorteio de Natal – HSMED” Dezembro/2024

## 1. Dados da Promotora

**1.1 HSMED SAUDE LTDA (“HSMED SAÚDE”)**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.780.384/0001-94, situada na Av. Pastor Martin Luther King Junior, 7406 – Irajá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21235-000, denominada adiante, apenas, como **Promotora**.

## 2. Modalidade da Operação

**2.1.** Sorteio Virtual

## 3. Área de Execução da Promoção

**3.1.** Estado do Rio de Janeiro

## 4. Prazo de Execução e Sorteio

**4.1.** Período de Inscrição: Não haverá. Todos os contratantes adimplentes, com o boleto do mês de dezembro/2024 quitado até o dia 19/12/2024, concorrerão ao sorteio automaticamente.

**4.2.** Informações sobre o sorteio:

**a) Data:** 20/12/2024

**b) Hora:** 11h (onze horas), horário de Brasília.

**c) Local:** Online – Divulgado no Perfil Oficial no Instagram da **Promotora** (@hsmedsaude)

## 5. Descrição do Prêmio

**5.1.** Serão distribuídos os seguintes prêmios:

Quantidade	Descrição
05	Cesta de Natal contendo 01 (uma) bolsa térmica, 01 (uma) caixa de bombom, 01 (um) panetone, 01 (um) pernil, 01 (um) pote de azeitona, 01 (um) pacote de farofa e 01 (uma) garrafa de azeite.

## 6. Mecânica Promocional

**6.1.** A Promoção é válida apenas para Contratantes (pessoas físicas e pessoas jurídicas), portadores de CPF ou CNPJ válido, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

**6.1.1.** Os Contratantes deverão estar vinculados a um contrato de assistência médica ambulatorial celebrado junto à **Promotora**, pelo tipo de contratação “Individual/Familiar” ou “Coletivo Empresarial”.

**6.1.2.** Caso seja contemplado um Contratante vinculado a um produto “Coletivo Empresarial”, o responsável legal pela pessoa jurídica ficará encarregado de retirar o prêmio ou indicar outra pessoa física para retirada do prêmio, desde que comprove a legitimidade para responder pela pessoa jurídica.

## **Regulamento da promoção “Sorteio de Natal – HSMED” Dezembro/2024**

**6.2.** Para participar da Promoção, os participantes deverão estar adimplentes com suas mensalidades, com o boleto do mês de dezembro/2024 quitado até o dia 19/12/2024 (um dia anterior à data do sorteio), não sendo necessário se cadastrar previamente.

**6.3.** Para participar da Promoção, os novos Contratantes, que aderirem o plano até 30/11/2024, deverão antecipar o pagamento do boleto de dezembro/2024, não sendo necessário se cadastrar previamente.

**6.4.** Independentemente da quantidade de pessoas elegíveis, apenas 05 (cinco) participantes serão contemplados com o Prêmio, onde cada contemplado receberá um Prêmio, ou seja, uma cesta de natal.

**6.5.** O participante não poderá ser sorteado mais de uma vez, oportunidade em que o sorteio será anulado.

**6.6.** A retirada do prêmio, na sede da **Promotora**, não inclui custos e despesas de deslocamento, alimentação ou de qualquer natureza, que devem ser de responsabilidade da pessoa premiada.

**6.7.** O prêmio poderá ser retirado nos seguintes dias e horários: **(i)** dia 20/12/2024, das 14h às 18h, **(ii)** dia 21/12/2024, das 8h às 12h ou **(iii)** dia 23/12/2024, das 08h às 17h, oportunidade em que o participante sorteado, ou terceiro autorizado, assinará o Termo de Retirada e o Recibo.

**6.8.** O participante sorteado comprovará sua identidade através de documento oficial com foto e CPF. O terceiro autorizado, ao comparecer para a retirada do prêmio, deverá munir Carta de Autorização preenchida e assinada pelo Contratante sorteado, documento de identidade original com foto e CPF e documento de identidade original com foto de CPF do participante sorteado.

**6.9.** É vedada a conversão da Cesta de Natal (prêmio) em valor monetário ou qualquer outro tipo de vantagem, pecuniária ou não.

**6.10.** A inclusão de dependentes no plano contratado não confere chances extras no sorteio.

**6.11.** Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

**6.12.** A **Promotora** se compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastradas em razão da Promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD, além de eventuais normas relativas ao tema que entrarem em vigor após o início da Promoção.

**6.13.** O Tratamento dos Dados Pessoais obrigatórios para participação na Promoção no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da Promoção e deste Regulamento, ou conforme autorização do participante no momento do cadastro para recebimento de informações da HSMED SAÚDE e poderão ser tratados, após a conclusão da Promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias,

## Regulamento da promoção “Sorteio de Natal – HSMED” Dezembro/2024

exercício regular de direitos ou legítimo interesse da **Promotora**, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à Promoção.

**6.14.** De acordo com o artigo 54 da Lei 9784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a **Promotora** tem a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão da Promoção, todos os documentos relativos à Promoção, incluindo os cadastros realizados pelos participantes, não sendo possível ao Titular de Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão da Promoção antes de referido prazo.

**6.15.** Em ambas as formas de participação na Promoção, o participante deverá, obrigatoriamente, preencher completamente o cadastro de participação nesta Promoção e concordar expressamente, com todos os termos e condições deste Regulamento e com a Política de Privacidade da HSMED SAÚDE.

### 7. Cessão de Direitos

**7.1.** Os Contratantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **Promotora**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

**7.2.** A autorização descrita no item **7.1** anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora**.

**7.3.** Todas as publicações realizadas, pela **Promotora**, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à **Promotora** em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

**7.4.** Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos, condições e prazos previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, impossibilitando, inclusive, a **Promotora** de contatar e/ou realizar a entrega do respectivo prêmio, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

### 8. Disposições Gerais

**8.1.** A **Promotora** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na **Promoção**, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da **Promotora**, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

**8.2.** Caso um dos participantes premiados não atenda aos requisitos deste Regulamento, será desclassificado e o sorteio realizado novamente. Caso ambos não atendam aos requisitos, o sorteio será anulado e realizado novamente.

**8.3.** A **Promotora** realizará contato com a pessoa premiada via telefone e e-mail para comunicar o resultado do Sorteio, que também estará disponível no Perfil Oficial da Promotora no Instagram. Os mesmos canais de contato serão utilizados para fins de agendamento da data de concessão do prêmio.

## **Regulamento da promoção “Sorteio de Natal – HSMED” Dezembro/2024**

**8.4.** Caso a pessoa premiada não responda aos contatos realizados pela **Promotora** até 23 de dezembro de 2024, o prêmio não será concedido, oportunidade em que não haverá novo sorteio.

**8.5.** A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

**8.6.** Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados de empresas do HS GRUPO e HSMED SAÚDE.

**8.7.** Qualquer dúvida ou omissão não prevista neste regulamento será resolvida pela **Promotora**, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

**8.8.** Fica, desde já, eleito o foro da Comarca da sede da **Promotora** para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

---

Assinatura do Contemplado